



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 - CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. n° 01.613.766/0001-04 - e-mail: cmc@camaracarambeí.pr.gov.br



CONTRATO N° 002/2014

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA FOTOCOPIADORA QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ E OSPEL COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. - CNPJ n° 04.016.926/0001-26**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ SOB N° 01.613.766/0001-04, com sede na Rua da Prata, n° 99, neste ato representado por seu Presidente *Vereador Jeverson Gomes da Silva*, brasileiro, casado, portador da Carteira de identidade RG/Pr. 6.346.561-5 e inscrito no CPF/MF 016.600.299-29, residente e domiciliado nesta cidade;

**CONTRATADA:** OSPEL COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ 04.016.926/0001-26, com sede na Rua Franco Grilo, 651, Oficinas, na cidade de Ponta Grossa - Paraná, por seu Representante Legal Sr. Osmar de Pellegrin, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto deste contrato a locação de máquina fotocopiadora para uso interno da Câmara Municipal de Carambeí, conforme dados constantes no procedimento licitatório - Dispensa de n° 002/2014, num total limitado a 4.000 (quatro mil) cópias mensais.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** A CONTRATANTE, compromete-se mediante empenho a efetuar o pagamento da importância total de **R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais)** mensais, após a apresentação da nota fiscal eletrônica, no Departamento Financeiro da CONTRATANTE. A dotação orçamentária será a 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.12.00 - Locação de máquinas e equipamentos..

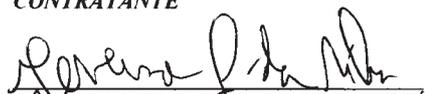
**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** A CONTRATADA compromete-se a manter o objeto locado, descrito no processo licitatório n° 002/2014 - dispensa, conforme as especificações e designações da Diretoria Geral da Presidência da Câmara Municipal de Carambeí, sito a Rua da Prata, 99, nesta cidade de Carambeí, Estado do Paraná, e comparecerem para as visitas técnicas quando solicitados, e ainda manter compatibilidade com as obrigações assumidas em relação ao procedimento licitatório - Dispensa n° 002/2014, em todas as condições, habilitação e qualificação exigidas.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO CONTRATO:** Este contrato tem validade do dia 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2014, podendo ser aditivado, prorrogado pelo tempo que a CONTRATANTE determinar, atendendo aos limites estabelecidos na Lei 8.666/93.

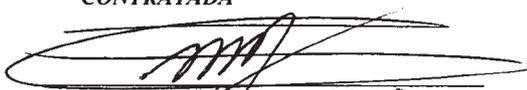
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Contrato de Aquisição de produtos, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Castro, para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste instrumento.

Carambeí, em 24 de janeiro de 2013.

**CONTRATANTE**

  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ  
Vereador *JEVERSON GOMES DA SILVA*

**CONTRATADA**

  
OSPEL COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE  
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.  
CNPJ N° 04.016.926/0001-26  
Representante Legal

Testemunhas: NOME:  
RG n°

NOME:  
Rg n°